



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Errata	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

ENTIDADE	PODER	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	CATEGORIA
Município de Guarantã	Executivo	02 – 13 Serviços de Educação	02 – 03 – 10 FUNDEB 40 % - Ensino Fundamental	ECONÔMICA 4.4.90.51.00
PROGRAMA	OBJETIVO	JUSTIFICATIVA	PÚBLICO ALVO	FONTE DE RECURSO

0150	Atendimento a todos os alunos de 6 a 14 anos matriculados	Atender toda a população estudantil da zona urbana e rural do município	Alunos matriculados	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados 81 – Recursos de Convênios
------	---	---	---------------------	--

AÇÃO	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	VALOR R\$	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
Reforma da EMEF Prof.ª JÚLIA FERREIRA LEITE	12.361	200.000,00	262 – EDUCAÇÃO 000- FUNDEB-OUTROS

Art. 2º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de repasse de recursos financeiros a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação convênio n.º 2413/0000/2017 (Municipalização), (Excesso de Arrecadação), podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial ao repasse de recursos financeiros a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação convênio n.º 2413/0000/2017 (Municipalização) para realização de Reforma da EMEF Prof.ª JÚLIA FERREIRA LEITE.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação convênio n.º 2413/0000/2017 (Municipalização) para realização de Reforma da EMEF Prof.ª JÚLIA FERREIRA LEITE.

Valor da despesa no 1.º exercício (2018).....R\$ 200.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2018)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018)..... 100%

Art. 4º Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 3 de 7

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Decretos

DECRETO Nº 2.451, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.025 de 25 de setembro de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020310 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Ficha: 444 - 12.361.0150.1102.0000

Reforma da EMEF Prof.ª JÚLIA FERREIRA LEITE
200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Portarias

PORTARIA Nº 2.907, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADO, a partir desta data, o Servidor Público Municipal MILTON NOGUEIRA PINHO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG Nº 42.408.571-9-SSPSP, a prestar serviços em sua função de MOTORISTA, na GARAGEM MUNICIPAL.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 24 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.908, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADO, a partir desta data, o Servidor Público Municipal ADRIANO ROBERTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 4 de 7

STAFUGE, portador da Cédula de Identidade RG N° 28.877.841-8-SSP/SP, a prestar serviços em sua função de AJUDANTE GERAL, na DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 24 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAYRA DE CASTRO ARROIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS, vencidas em 01/02/2018, a servidora pública municipal MAYRA DE CASTRO ARROIO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 46.810.329-6-SSP/SP, no cargo de DENTISTA, vindo a gozar no período de 18/10/2018 a 01/11/2018, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.910, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA CRISTINA TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 18/03/2017, a servidora pública municipal TÂNIA REGINA MANFREDO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 44.736.293-8-SSP/SP, no cargo de ATENDENTE, vindo a gozar no período de 04/10/2018 à 02/11/2018, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 2.911, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADO, a partir do dia 26/09/2018, o Servidor Público Municipal NIVALDO NUNES DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. N. 32.208.477-5 - SSP/SP, a prestar serviços em sua função de MOTORISTA, na GARAGEM MUNICIPAL.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.912, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO SOARES DA SILVA A REALIZAR VIAGEM COM OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal JOÃO SOARES DA SILVA portador da cédula de identidade R.G nº 26.151.880-X-SSPSP, e do CPF nº 161.870.238-62, no uso de suas funções de MOTORISTA

a realizar viagem com os atletas participantes da 19º COPA UNIMED no dia 29 de setembro de 2018, na cidade de LINS/ SP, com saída prevista para as 13h00min.

Art. 2º O veiculo a ser utilizado para o transporte é o MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ano 2.000, placa CZA-7454, Código RENAVAN 773831746.

Art. 3º As despesas oriundas com esse transporte, bem como o abastecimento, conservação do veiculo referido no artigo 2º desta Portaria, despesa com pessoal, será totalmente custeada pela Unidade Orçamentária: Parques recreativos e desportivos vinculada ao Departamento de Esportes do Município de Guarantã.

Art. 4º A solicitação do transporte foi realizada através do ofício OF/CME/AFD/004/2018, datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 5º A designação perdurará até o termino de sua atividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.913, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO SOARES DA SILVA A REALIZAR VIAGEM COM OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 6 de 7

JOÃO SOARES DA SILVA portador da cédula de identidade R.G nº 26.151.880-X-SSPSP, e do CPF nº 161.870.238-62, no uso de suas funções de MOTORISTA a realizar viagem com os atletas participantes do 1º CAMPEONATO INTRER-REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR no dia 30 de setembro de 2018, na cidade de URU/SP, com saída prevista para às 14h00min.

Art. 2º O veículo a ser utilizado para o transporte é o MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ano 2.000, placa CZA-7454, Código RENAVAL 773831746.

Art. 3º As despesas oriundas com esse transporte, bem como o abastecimento, conservação do veículo referido no artigo 2º desta Portaria, despesa com pessoal, será totalmente custeada pela Unidade Orçamentária: Parques recreativos e desportivos vinculada ao Departamento de Esportes do Município de Guarantã.

Art. 4º A solicitação do transporte foi realizada através do ofício OF/CME/AFD/004/2018, datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 5º A designação perdurará até o término de sua atividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Errata

PORTARIA Nº 2.900, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º – Em consonância com o disposto no artigo 95, e seguintes da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971, e de suas posteriores alterações, fica concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO BARBARINO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	14/09/2017	01/10/2018 À 30/10/2018
ANA MARIA FAUSTINO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/2017	15/10/2018 À 13/11/2018
SIMONE XAVIER DE SOUZA	VISITADOR DOMICILIAR	04/09/2018	08/10/2018 À 06/11/2018
OSEIAS DIAS BRITO ODILON	PEB II	09/02/2017	15/10/2018 À 29/10/2018
NILTON APARECIDO KLAUS	AJUDANTE GERAL	17/01/2018	15/10/2018 À 03/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 291

Página 7 de 7

Outros Atos

PROCOLO

24/09/2018

Amanda

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ/SP

Cláudio José da Trindade

Guarantã, 20 de Setembro de 2018

Eu, **ELISANGELA DA SILVA**, RG: 29.613.325-5, classificada em 67º lugar no Processo Seletivo Público Municipal nº 01/2017 de Guarantã/SP, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, o qual fui convocada no dia 18 de Setembro de 2018, pelo Edital de Convocação nº. 24/2018.

MANIFESTO, de livre e espontânea vontade a DESISTÊNCIA de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado

Atenciosamente,

N.Termos,

P.Deferimento

Elisângela da Silva

ELISANGELA DA SILVA
RG 29..613.325-5